

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UFG

EDITAL N. 001/2017

A Comissão Eleitoral do Sistema de Bibliotecas (Sibi) da Universidade Federal de Goiás (UFG) faz saber que está aberto o processo para a consulta pública de escolha dos ocupantes dos cargos de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) da Biblioteca Central Alpheu da Veiga Jardim, ambos compondo a mesma chapa, para a gestão de 2018 a 2021. A diretoria fica responsável por representar e administrar o Sibi, durante a gestão.

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º – A consulta à comunidade do Sibi para a escolha do seu dirigente será realizada pelo voto secreto. Somente poderão votar os servidores técnico-administrativos que compõem o Sibi, que estejam em pleno exercício de suas funções e que possuam vínculo efetivo com a Universidade Federal de Goiás.

II – DA QUALIFICAÇÃO

Art. 2º – Para se inscrever os candidatos a diretor (a) e vice deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser servidor técnico-administrativo em educação do quadro efetivo da UFG, lotado nas bibliotecas que compõem o Sibi, com pelo menos três (03) anos de efetivo exercício na UFG;
- b) Ser bacharel em Biblioteconomia.

III – DA INSCRIÇÃO

Art. 3º – A inscrição dos candidatos ao cargo de diretor (a) e vice deverá ser efetuada *online* conforme descrito nos parágrafos a seguir:

§1º- As inscrições serão feitas no período de 02 a 06 de outubro de 2017, em formulário específico, que será disponibilizado por meio de *link* no site do Sibi/UFG (www.bc.ufg.br), devendo constar o nome do candidato a diretor (a) e o nome do candidato a vice-diretor (a).

§ 2º– O candidato que desejar ter sua foto associada ao seu nome no sistema SIGEleição deverá entregar, à Comissão Eleitoral, em mídia digital ou pelo e-mail comissaoeleitoral1821@gmail.com, uma foto de rosto, de frente, no formato *JPEG, com resolução recomendada de 500x300 pixels, até o dia 09 de outubro de 2017.

§3º– As homologações das inscrições serão publicadas no site do Sibi/UFG (www.bc.ufg.br), no dia 09 de outubro de 2017. Cada nome inscrito, juntamente com seu vice, corresponderá a um número exclusivo, atribuído por meio de sorteio a ser realizado pela Comissão Eleitoral.

§4º– Os recursos às homologações deverão ser enviados para o e-mail comissaoeleitoral1821@gmail.com até as 17 horas do dia 11 de outubro de 2017.

IV – DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E CAMPANHA ELEITORAL

Art. 4º – O candidato a diretor (a) e vice da Biblioteca Central Alpheu da Veiga Jardim terá do dia 16 de outubro ao dia 18 de novembro de 2017 para a entrega de suas propostas à Comissão Eleitoral através do e-mail comissaoeleitoral1821@gmail.com.

Art. 5º – A campanha eleitoral dar-se-á no mesmo período da apresentação de propostas, no âmbito do Sibi, sob a responsabilidade de cada candidatura e assentar-se-á nos princípios de liberdade plena de expressão, defesa do patrimônio público e igualdade de oportunidade aos candidatos.

§ 1º– Fica a critério dos candidatos a organização de debates ou quaisquer atividades que visem o esclarecimento de seus planos de trabalho. A Comissão Eleitoral deverá ser previamente comunicada dos locais e horários previstos para a realização dos eventos mencionados neste parágrafo através do e-mail da comissão eleitoral.

§ 2º– A Comissão Eleitoral providenciará, em igualdade de condições para todos os candidatos, espaços adequados para a afixação de cartazes e prospectos da campanha eleitoral nas bibliotecas da UFG.

Art. 6º – Fica vedado aos candidatos, durante a campanha eleitoral:

- a) Realizar campanha durante seu período de trabalho;
- b) Utilizar a máquina pública para confecção de materiais para campanha;
- c) Proferir ofensas aos outros (as) candidatos (as);
- d) Prometer vantagens pessoais em troca de votos;
- e) Realizar campanha nos dias da eleição.

Parágrafo Único – Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 7º – Fica vedado aos membros desta comissão fazer campanha para quaisquer dos candidatos e/ou manifestar sua opção de voto.

V – DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ELEIÇÃO ON-LINE

Art. 8º - A eleição iniciará às 9h do dia 20 de novembro e encerrará às 17h do dia 21 de novembro de 2017, por meio do sistema *on-line* denominado SIGEleição, a partir do *link* no site do Sibi/UFG (www.bc.ufg.br). O eleitor também poderá votar acessando diretamente o endereço: sigeleicao.sistema.ufg.br.

Art. 9º - A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com *login* único e senha, usualmente utilizados para o acesso ao Sistema Integrado de Gestão da UFG.

Art. 10 - O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identificará em qual chapa o eleitor votou.

Art. 11 - O suporte técnico ao SIGEleição será de competência do Centro de Recursos Computacionais da UFG (CERCOMP) durante o período do processo eleitoral.

Art. 12 - Haverá serviços de atendimento à distância para os eleitores, disponíveis pelos seguintes meios:

- a) Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU) do Cercomp, pelo telefone: (62) 3521-1079;
- b) Chamado ao Cercomp pelo Sistema Gratuito de Gestão de Processos de Informação (GLPI na sigla em francês), no endereço: <https://oscercomp.ufg.br>;
- c) Telefone da Comissão Organizadora da Consulta (COC): (62) 3521-1117.

VI- DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art. 13 - O SIGEleição será iniciado às 9h do dia 20 de novembro de 2017 e estará aberto à votação *on-line*, que terminará às 17h do dia 21 de novembro com o fechamento automático do sistema.

Art. 14 – Para votar o eleitor deverá acessar o sistema SIGEleição através do *link* no site do Sibi/UFG (www.bc.ufg.br) ou pelo endereço sigeleicao.sistemas.ufg.br, via *internet*, utilizando o *login* único e senha do SIG-UFG.

Art. 15 – Um tutorial sobre como utilizar o SIGEleição estará disponível no Portal SIG-UFG (portalsig.ufg.br).

Art. 16 – O sistema exibirá uma lista com os nomes e números dos candidatos.

Art. 17 – Para proceder a votação o eleitor deverá clicar em “Entrar na cabine”, o SIGEleição apresentará uma tela com a figura de uma urna eletrônica para a votação, o eleitor deverá digitar o número do candidato em

que deseja votar ou optar pelo voto em branco e, após, escolher a opção CONFIRMA.

Art. 18 – Após o voto ser computado com sucesso o eleitor poderá, se quiser, imprimir o comprovante de votação.

Art. 19 – Às 17h do dia 21 de novembro de 2017 o sistema SIGEleição encerrará, automaticamente, o processo de votação, não permitindo mais nenhum acesso.

Art. 20 – Encerrado o processo de votação, o Presidente da Comissão Eleitoral será responsável pela emissão do relatório conclusivo dos votos apurados, inclusive brancos e nulos.

Parágrafo Único – É facultado aos eleitores e candidatos acompanharem a emissão do relatório conclusivo dos votos apurados.

VII- DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 21 – A apuração dos votos é realizada automaticamente pelo sistema logo após o término da eleição.

Art. 22 – Será proclamado eleito, após apuração dos votos, o candidato que obtiver o maior número de votos, em turno único.

Art. 23 – Havendo empate na contagem de votos, serão observados os seguintes critérios para desempate, obedecendo à ordem:

- a) Tempo de experiência em função de coordenação no Sibi;
- b) Qualificação comprovada via certificados;
- c) Data de admissão mais antiga na UFG;
- d) Data mais antiga da colação de grau no curso de Biblioteconomia;
- e) Candidato mais idoso.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Goiânia, 29 de setembro de 2017.

Amanda Cavalcante Perillo

Amanda Cavalcante Perillo
Presidente da Comissão Eleitoral